

**PORTARIA P Nº 251/2024**

Cessa, a pedido, os efeitos da Portaria nº 131/2022, publicada no DIO/PMVV em 13/12/2022.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **90045/2024**, datado de **31/10/2024**,

**RESOLVE**

Art. 1º - **Cessar**, a pedido, **a partir de 01/11/2024**, os efeitos da Portaria nº 131/2022, publicada no DIO/PMVV em 13/12/2022, que concedeu benefício de Aposentadoria por Idade à Sra. **MARIA ANTONIETA CODÁ DO NASCIMENTO MOURA**, tendo em vista renúncia manifestada espontânea e expressamente pela interessada, nos autos do Processo Administrativo nº 90045/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 05 de novembro de 2024.

**JOEL RANGEL PINTO JUNIOR**  
**Diretor Presidente**